



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA GERAL - LD  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL -LD



## EDITAL Nº 11/2020 - DIRGRAD-LD

### PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA - UTFPR/CÂMPUS LONDRINA E IPB/PORTUGAL

O Diretor de Graduação e Educação Profissional do câmpus Londrina (DIRGRADLD) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º, 9º, 10º e 11º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o curso de bacharelado em Engenharia Mecânica da UTFPR câmpus Londrina (UTFPR-LD) e o curso de Engenharia Mecânica do Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

#### 1. PREÂMBULO

O Programa de Dupla Diplomação entre o curso de Engenharia Mecânica da UTFPR-LD e o curso de Engenharia Mecânica do IPB faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para internacionalização de seus cursos de graduação. O estudante do curso de Engenharia Mecânica da UTFPR-LD, participante do Programa de Dupla Diplomação, que concluir todas as etapas previstas no acordo e concluir o curso de Engenharia Mecânica, receberá o diploma de Engenheiro Mecânico expedido pela UTFPR e os diplomas de Licenciado em Engenharia Mecânica e Mestre em Engenharia Industrial expedido pelo IPB.

#### 2. DOS OBJETIVOS

O Programa de Dupla Diplomação, objeto deste edital, tem os seguintes objetivos:

- 2.1. Promover a mobilidade internacional dos estudantes de Engenharia Mecânica da UTFPR-LD, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- 2.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes da graduação em Engenharia Mecânica;
- 2.3. Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- 2.4. Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR.

#### 3. DAS NORMAS GERAIS

- 3.1. Em função da pandemia COVID-19 e suas consequências nas atividades acadêmicas da UTFPR e das instituições estrangeiras parceiras, o início das atividades de dupla diplomação poderá sofrer alterações e/ou serem canceladas;
- 3.2. A Dupla-Diplomação estará disponível para estudantes matriculados **a partir do 8º (oitavo) período** do curso de Engenharia Mecânica da UTFPR-LD;
- 3.3. A duração normal do período de mobilidade internacional será de 1 (um) ano. No entanto, de forma a garantir a entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio, trabalho de conclusão de curso, da UTFPR, e dissertação/projeto/estágio, do IPB, será concedido um período adicional de **3 meses** seguido de **1 mês** para as consequentes apresentações/defesas públicas destes

trabalhos;

- 3.4. O estágio curricular e o trabalho de conclusão de curso (TCC) da UTFPR são equivalentes à dissertação/projeto/estágio do IPB (mínimo de 42 créditos ECTS), cumprindo as normas regulamentares das duas instituições no que se refere ao funcionamento e defesa destes módulos ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer em parceria para os projetos de dupla-diplomação;
- 3.5. O candidato selecionado para o Programa de Dupla Diplomação deverá cumprir um **Plano de Estudos** a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional no IPB;
- 3.6. O **Plano de Estudos** elaborado pelo estudante, em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla Diplomação entre a UTFPR e o IPB, deverá ser aprovado pelo professor Responsável pelas Atividades de Internacionalização (PRAInt);
- 3.7. Cada aluno deverá  **cursar e ser aprovado nas três (3) disciplinas, o que corresponde à 18 créditos ECTS, e na Dissertação/Projeto/Estágio, o que corresponde à 42 créditos ECTS**, propostas no **Plano de Estudos** do programa de dupla diplomação do IPB. Isto será usado para convalidar todas as disciplinas optativas profissionalizantes do curso de Engenharia Mecânica da UTFPR-LD;
- 3.8. Cada aluno poderá cursar disciplinas extras no Programa de Dupla Diplomação do IPB para convalidações de eventuais disciplinas pendentes do curso de Engenharia Mecânica da UTFPR-LD;
- 3.9. Ao retornar à UTFPR o estudante deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso de origem, exceto aquelas cujos conteúdos foram consignados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade internacional;
- 3.10. A definição do tema do projeto de mestrado, do orientador (IPB) e do coorientador (UTFPR) será realizada em comum acordo entre o estudante, o **PRAInt**, a coordenação do curso de Engenharia Mecânica da UTFPR-LD e a instituição de destino (IPB). Essa definição deverá ocorrer **antes** do afastamento do acadêmico para o desenvolvimento das atividades na instituição de destino (IPB);
- 3.11. É de responsabilidade do estudante selecionado a procura ao PRAInt para a definição do tema do projeto a ser desenvolvido, sob pena de ser desclassificado do Programa de Dupla Diplomação;
- 3.12. As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos estudantes por parte da UTFPR, a qual fica isenta de qualquer ônus decorrente do programa ao qual se refere este edital;
- 3.13. A convocação dos alunos classificados será feita via correio eletrônico, não se responsabilizando a UTFPR pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do aluno;
- 3.14. O candidato convocado terá **05 (cinco) dias úteis** para manifestar-se sobre a **aceitação** ou não da vaga.

#### 4. DAS VAGAS

Este Edital selecionará **1 (um)** estudante para início das atividades de Dupla Diplomação no mês de setembro de 2020.

#### 5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à seleção, os estudantes do curso de Engenharia Mecânica da UTFPR-LD, que atendam às seguintes condições:

- 5.1. Estar matriculado (regular) no mínimo no 8º período do curso de Engenharia Mecânica da UTFPR-LD, no primeiro semestre de 2020, conforme registro no sistema acadêmico;
- 5.2. Possuir coeficiente de rendimento (cr) mínimo de 0,65 no ato da inscrição;
- 5.3. Arcar com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional (a ser comprovado mediante declaração de ciência assinada pelo candidato).

#### 6. DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas até as 23h59min do **dia 22 de abril de 2020**. Os documentos para a inscrição (listados na seção 6 deste Edital) deverão ser encaminhados para os seguintes e-mails: **praintcoeme-ld@utfpr.edu.br** e **coeme-ld@utfpr.edu.br**.

#### 7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos participantes do Programa de Dupla Diplomação deverão enviar por e-mail os seguintes documentos:

- 7.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- 7.2. Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso de graduação em Engenharia Mecânica da UTFPR-LD;
- 7.3. Cópia do currículo Lattes resumido, atualizado e documentado;
- 7.4. Declaração de que não possui bolsas ou carta de desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais, quando da participação da mobilidade internacional (Anexos II e III);
- 7.5. Cópia do CPF e do RG (ou Carteira Nacional de Habilitação);
- 7.6. Declaração de disponibilidade financeira para realizar a mobilidade internacional (Anexo IV);
- 7.7. Ficha de pontuação preenchida (Anexo V), e documentada.

Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de enviar qualquer um dos documentos supracitados. Cada um dos documentos supracitados devem ser enviados no formato .pdf.

#### 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação das inscrições homologadas será realizada, exclusivamente, via página da Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR-LD (DIRGRAD-LD), no dia **24 de abril de 2020**, no seguinte link: <http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/londrina>.

#### 9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos, realizada pelo **PRAInt**, será efetuada por meio de classificação em ordem decrescente da nota obtida a partir dos seguintes critérios:

- 9.1. Coeficiente de rendimento escolar, com peso de setenta por cento (70%);
- 9.2. Ficha de pontuação preenchida e documentada, com peso de trinta por cento (30%), conforme anexo V do edital.

#### 10. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os candidatos o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

- 10.1. Estudante com maior coeficiente de rendimento escolar;
- 10.2. Estudante com maior número de disciplinas do curso concluídas com êxito até a data da inscrição;
- 10.3. Estudante com maior idade.

#### 11. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada com a publicação do resultado no dia 28 de abril de 2020 na página da Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD-LD), no seguinte link:

<http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/londrina> .

#### 12. DO PRAZO PARA RECURSO

Os recursos contra o resultado deste edital poderão ser protocolados via e-mail ([praintcoeme-ld@utfpr.edu.br](mailto:praintcoeme-ld@utfpr.edu.br) e [coeme-ld@utfpr.edu.br](mailto:coeme-ld@utfpr.edu.br)) em um prazo de até um dia útil após a divulgação do resultado. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas até o dia 30 de abril de 2019 na página da Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD-LD), no seguinte link:

<http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/londrina>.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS**

- 13.1. A UTFPR se exime de qualquer problema de ordem técnica e/ou pessoal que viabilize a inscrição do candidato;
- 13.2. Os estudantes selecionados para o Programa de Dupla Diplomação devem, obrigatoriamente, seguir o procedimento disponível no link: <http://portal.utfpr.edu.br/internacional/mobilidade/dupla-diplomacao/dupladiplomacao-no-ipb/informacoes-para-estudantes-selecionados-no-edital>;
- 13.3. Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pelo PRAInt e pela COEME-LD e homologados pela DIRGRAD-LD;
- 13.4. Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no seguinte link: <http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/londrina>.

PROF. DR. SIDNEY ALVES LOUREÇO  
DIRETORIA GERAL - CAMPUS LONDRINA - DIRGE-LD  
Londrina, 15 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES LOURENCO, DIRETOR(A)-GERAL**, em 16/04/2020, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1407192** e o código CRC **0CD01E44**.